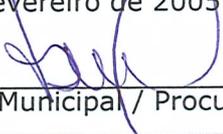




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 29/10/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Prefeita Municipal / Procurador Municipal

DECRETO Nº 962, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 311, DE 31 DE MAIO DE 2021, REGULAMENTADO PELO DECRETO 934/2021.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, “a”, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 311/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São João do Paraíso MG – REFIS, instituído pela Lei Complementar nº. 311, de 31 de maio de 2021, até o dia **30/12/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 934/2021.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 29 de outubro de 2021.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal
São João do Paraíso / MG